

**MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI UNIRG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU**

EDITAL PROPESQ/PPG/POS nº 32/2023

Processo de Seleção de Candidatos para Cursos do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*

A Universidade de Gurupi UnirG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ em Gurupi/TO, torna público para o conhecimento dos interessados que, no período 03 de julho a 01 de setembro de 2023, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a ingressarem nos cursos de especialização nesta Instituição, nos termos da Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, a qual estabelece normas para o funcionamento de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de especialização com fundamento no Parecer CNE/CES nº 146/2018 e em conformidade com o Regulamento da Pós-Graduação aprovado no Conselho Acadêmico Superior pela Resolução CONSUP nº 008, de 22 de fevereiro de 2019; destinados a portadores de diploma de graduação em cursos superiores reconhecidos pelo MEC e de acordo com as condições que seguem:

1. DA OFERTA DE CURSOS

1.1 ÁREA: EDUCAÇÃO

a) Práticas Educativas Contemporâneas

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecido o máximo de 60 (sessenta) vagas para o curso de Práticas Educativas Contemporâneas e, o mínimo, segundo planilha de viabilidade econômica de cada curso (Anexo I).

2.2

3. DO OBJETIVO

3.1 Selecionar candidatos para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, no projeto da área citada no item 1 (um) deste Edital, turma 2023/2.

4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Entre os dias 03 de julho a 01 de setembro de 2023, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos, para o preenchimento das vagas para o ano letivo de 2023/2.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, por meio de formulário específico, publicado na internet, no seguinte endereço virtual: <https://sei.unirg.edu.br/processoSeletivo/#/>

4.3 A seleção e classificação dos candidatos seguirão a ordem de inscrição até o preenchimento das vagas ofertadas.

4.4 Ao inscrever-se na PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL da Instituição, em Nível de ESPECIALIZAÇÃO, o candidato declara aceitar as condições estabelecidas pela Universidade de Gurupi UnirG, constantes neste EDITAL; no Informativo de Matrícula da Pós-Graduação, na legislação educacional vigente, bem como em eventuais instruções complementares, das quais o participante não pode, posteriormente, alegar desconhecimento.

4.5 A relação dos inscritos será publicada na página <http://www.unirg.edu.br/latoSensu> no dia **06 de setembro de 2023**. Caberá ao candidato a responsabilidade de verificar o resultado divulgado para, a seguir, providenciar a documentação necessária para a efetivação da matrícula no prazo determinado por este edital.

OBS.: Caso haja desistência, as vagas remanescentes serão preenchidas priorizando a ordem de inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Para efetuar a matrícula serão observados os seguintes requisitos:

- I) Ter **concluído** o curso de ensino superior regularmente aprovado pelo Ministério da Educação;
- II) Apresentar documentação necessária para a confirmação da Matrícula, qual seja:
 - a) *Curriculum Vitae* (I- Identificação pessoal, II- Formação Acadêmica e III- Principais experiências profissionais);
 - b) Diploma de graduação, devidamente registrado (cópia simples e original);
 - c) Histórico Escolar da Graduação em IES reconhecida pelo MEC (cópia simples e original);
 - d) Cédula de Identidade (cópia simples e original);
 - e) CPF (cópia simples e original);
 - f) Título de Eleitor (cópia simples e original);
 - g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - h) Certidão de nascimento ou casamento (em caso de alteração de sobrenome) (cópia simples e original);
 - i) Documento de quitação com o Serviço Militar (homens);
 - j) Cópia do Comprovante de endereço;
 - k) 01 Foto 3x4.

5.2 Os documentos serão entregues no ato da matrícula.

5.3 As matrículas serão realizadas entre os **dias 11 de setembro a 06 de outubro de 2023**.

5.4 A matrícula somente será validada e efetivada após a confirmação do pagamento do boleto de matrícula.

5.5 Para a realização da matrícula, o inscrito na PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO declarará ser formado em curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e manifestará ciência e concordância que a não apresentação dos documentos especificados neste Edital ou sua inadequação, em atendimento ao Art. 44 inciso III da Lei nº 9.394/1996 e Art. 1º § 1º da Resolução nº 01/2018 – CNE/SE, ensejará o impedimento de efetivação de matrícula.

5.6 As informações prestadas no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que não preencher o formulário de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua matrícula automaticamente cancelada.

5.7 As informações prestadas pelos acadêmicos concluintes serão de inteira responsabilidade do mesmo, no momento da efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar o diploma/certificado de conclusão.

5.8 A matrícula será efetuada conforme ordem de inscrição, atendendo ao item 2.1 deste Edital.

5.9 A homologação da matrícula será publicada no endereço eletrônico da UnirG - <http://www.unirg.edu.br/latoSensu>, conforme cronograma estipulado neste Edital.

5.10 O curso será ministrado preferencialmente aos sábados (período integral - manhã e à tarde), e no domingo (período integral - manhã e à tarde). Os horários poderão ser alterados, excepcionalmente, a critério plausível do coordenador de curso, justificado e comunicado com a antecedência mínima de 15 dias corridos, por parte da assistência de logística do curso.

5.11 O Conteúdo Programático de cada curso segue no Anexo II deste Edital.

5.12 A documentação dos candidatos não matriculados será mantida sob a guarda da Universidade de Gurupi UnirG pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da data de publicação do resultado final e poderá ser recolhida pelo candidato interessado.

5.13 Transcorrido 04 (quatro) meses da publicação do resultado final, toda documentação restante será incinerada.

5.14 O aluno matriculado, que decidir pela desistência do curso, terá até o primeiro dia de aula para requerer o ressarcimento.

5.14.1 A devolução a que se refere o item anterior será de 80% (oitenta por cento) do valor pago.

5.14.2 Depois dos prazos estipulados, não haverá ressarcimento, ficando o valor pago para cobrir os custos administrativos e operacionais.

5.15 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DIA E MÊS	DESCRIÇÃO
03 de julho de 2023	Publicação do Edital
03 de julho a 01 de setembro de 2023	Inscrições
06 de setembro de 2023	Divulgação dos Resultados
11 de setembro a 06 de outubro de 2023	Matrículas
09 de outubro de 2023	Último dia para pagamento de boleto de matrícula
11 de outubro de 2023	Homologação da matrícula
20 de outubro de 2023	Início dos cursos*

* As datas poderão ser alteradas, excepcionalmente, a critério da Universidade de Gurupi UnirG.

6. DO INVESTIMENTO

6.1 O valor de cada curso consta estipulado no Anexo I deste Edital.

6.2 O valor mensal deverá ser quitado até o dia 20 de cada mês por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.

6.3 Ocorrendo atraso nos pagamentos das parcelas de mensalidades, incidirão sobre as mesmas, as seguintes penalidades:

- Multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida;
- Juros de mora, a razão de 1% (um por cento) ao mês;
- Atualização monetária com base na variação do I-GPM, ou outro índice oficial que vier em sua substituição, desde o dia do vencimento até a data do seu efetivo pagamento;
- Após 10 (dez) dias do vencimento de cada parcela será iniciado procedimento administrativo e/ou judicial de cobrança, sendo todos os custos e despesas com honorários advocatícios, protestos de títulos, taxas e emolumentos incidentes, por conta exclusiva do contratante. A Fundação UNIRG poderá ainda, negatizar o nome do devedor em cadastro ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção de crédito, independente do procedimento administrativo/judicial cabível.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação das respectivas disciplinas será feita de acordo com a metodologia desenvolvida pelo Docente, respeitando a seguinte estrutura:

- Será atribuída uma nota, expressa em grau numérico de **0 (zero) a 10 (dez), graduada em décimos, sem arredondamento**;
- Apuração da média final das disciplinas, mediante provas, exames e/ou trabalhos, conceito e participação na disciplina, segundo critério do docente responsável;
- Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e/ou Artigo Científico, conforme critérios estipulados no Projeto Pedagógico de cada curso oferecido.
- Apuração da frequência às aulas e atividades previstas à distância;

7.2 A média de aprovação em cada disciplina é **7,0 (sete inteiros)**;

7.3 Independentemente dos demais resultados obtidos, será considerado reprovado no curso o acadêmico que não obtiver frequência mínima, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e média aritmética abaixo de 7,0 (sete inteiros).

8. DA EMISSÃO DE CERTIFICADO

8.1 O pós-graduando terá direito ao certificado se, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:

- Ter entregado todos os documentos exigidos para a matrícula;
- Ter concluído e sido aprovado em todos os módulos/disciplinas/estágios estipulados no Projeto Pedagógico do curso;
- Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada **módulo/disciplina/estágio** no curso.
- Ter alcançado a média final de 7,0 (sete inteiros) em cada módulo/disciplina/estágio no curso;
- Ter cumprido e obtido aprovação no Trabalho de Conclusão e/ou Artigo Científico do seu respectivo curso;
- Está quite com todos os órgãos da IES.

9. ESTRUTURA CURRICULAR E CORPO DOCENTE

9.1 A Estrutura Curricular e relação do Corpo Docente dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, estão disponíveis para consulta na Secretaria Geral da Pós-Graduação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Universidade de Gurupi UnirG se reserva o direito de não colocar em funcionamento, curso que não contar com o mínimo de alunos matriculados segundo o Plano de Viabilidade Econômica de cada curso, até a 1º (primeira) semana antes do início das aulas.

10.2 No caso do candidato matriculado em curso que não possui o número mínimo de alunos, conforme item 10.1, este deverá protocolar junto a Secretária de Pós-graduação o requerimento de ressarcimento de valores; este ressarcimento será realizado no prazo de 60 dias, a contar da data do requerimento.

10.3 A Universidade de Gurupi UnirG se reserva o direito de não colocar em funcionamento, curso que não contar com a anuência expressa, por escrito, do Coordenador de Curso de Pós-graduação se responsabilizando pelo início e término do curso.

10.4 A Universidade de Gurupi UnirG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de aula, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

10.5 Os cursos cuja carga horária for igual ou superior a trezentas e sessenta horas e inferior a setecentos e vinte horas deverão ter a duração máxima para conclusão de até dezoito meses; no caso dos cursos com duração igual ou superior a setecentos e vinte horas, deverão ter duração mínima de doze meses e máxima de vinte e quatro meses, ambos prorrogáveis por mais seis meses mediante aprovação do Coordenador de Curso.

10.6 A Universidade de Gurupi - UnirG foi credenciada por meio do Decreto Governamental/TO n.º 5.861, de 17 de setembro de 2018, Diário Oficial n.º 5.199 de 17/09/2018.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Gurupi UnirG, Gurupi-TO.

10.8 Fica eleito o foro da Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi-To, para nele serem dirimidas as eventuais discussões judiciais deste edital.

11. CONTATOS

11.1 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ): Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Pq. das Acácias, Gurupi - TO, CEP: 77425-500, 1º Piso, e-mail da PROPESQ: propesq@unirg.edu.br.

11.2 Fone:(63) 3612-7602.

11.3 Portal PROPESQ: www.propesq.unirg.edu.br.

11.4 Secretaria Geral da Pós-Graduação: Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Pq. das Acácias, Gurupi - TO, CEP: 77425-500, Térreo. Fone: (63) 3612-7594.

Gurupi-TO, 03 de julho de 2023.

Dr. Fábio Pegoraro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Decreto Municipal n.º 1.188/2020

Anexo I
Pós-Graduação 2023

CURSOS	OBJETIVO	A QUEM SE DESTINA:	C.H	VALOR MENSAL	MESES DE PAGAMENTO	COORDENADOR
ÁREA: EDUCAÇÃO						
01 Práticas Educativas Contemporâneas	Capacitar professores para prática docente contemporânea e gestão escolar, com foco na aprendizagem do estudante, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o uso de tecnologias.	Profissionais graduados em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação Brasileiro e que atuem no cenário educacional.	360 h	R\$ 170,00	12	Dr. João Bartholomeu Neto

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

ÁREA: EDUCAÇÃO - INTERDISCIPLINAR

1.	CURSO: PRÁTICAS EDUCATIVAS		
		DISCIPLINAS	CARGA-HORÁRIA
1.1.		GESTÃO PEDAGÓGICA E AVALIAÇÃO	30h
1.2.		EDUCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO SUJEITO CONTEMPORÂNEO	30h
1.3.		TRANSDISCIPLINARIDADE NA EDUCAÇÃO	30h
1.4.		PROJETO DE VIDA	30h
1.5.		CENÁRIOS EDUCACIONAIS	30h
1.6.		NEUROAPRENDIZAGEM E SAÚDE	30h
1.7.		ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS	30h
1.8.		ESTUDOS DO LETRAMENTO	30h
1.9.		PRÁTICAS DE LETRAMENTO DO PROFESSOR	30h
1.10.		PRÁTICAS DE MULTILETRAMENTOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS I	30h
1.11.		PRÁTICAS DE MULTILETRAMENTOS E TECNOLOGIAS DIGITAIS II	30h
1.12.		FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	30h